

Resolução CEE-PSDB/SC nº 268/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR o prazo da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **MAJOR VIEIRA**, até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

| CARGO | NOME | TÍTULO |
|------------|-----------------------------|--------------|
| Presidente | Augustinho Kondras | 040860980914 |
| Secretário | Joel Martins Alves | 45244730914 |
| Tesoureiro | Orivaldo Corrêa de Siqueira | 2939090965 |
| Membro | Jean Carlos Alves de Lima | 05223810930 |
| Membro | Antônio Machado | 2928620906 |
| Membro | Maria de Carmo Iachinski | 002777980930 |
| Membro | Antônio Muller | 002961250930 |

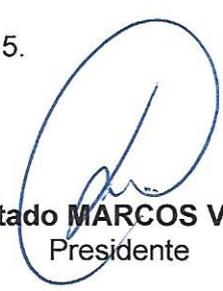
Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.



ADILÔR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado **MARCOS VIEIRA**
Presidente